



Departamento de Esgoto e Água de Guairá

Publicações	2
Portarias	2

Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos	3
Decretos	3
Portarias	15
Retificação	35
Diretoria de Educação, Cultura e Esportes	36
Auxílio Transporte	36
Licitações e Contratos	40
Avisos	40
Extrato de Adjudicação/Homologação	42
Ratificação	43

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP:

14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias



DEAGUA
DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

PORTARIA N.º 908, de 18 de janeiro de 2.023.

“Concede gratificação por graduação em nível superior aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ MAURO CAPUTI JÚNIOR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º À servidora Jéssica Aparecida Dias Pereira, Operadora do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto, Padrão 13, Nível IA, do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 18 de janeiro de 2.023.

José Mauro Caputi Júnior
Diretor do DEAGUA

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, na data supra.



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6616 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências. "

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Guairá no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Guairá e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Márcia Aparecida Muzeti, RG: 7.690.832 – representante da Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – Monique Dias Ribeiro, RG: 42.115.846-5 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza, RG: 229.305.775 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 6115 de 23 de novembro de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 13 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6617, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

“Estabelece procedimento digital para licenciamento de obras particulares, no Município de Guaíra, no âmbito da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

C O N S I D E R A N D O a necessidade de estabelecer procedimento para tramitação digital de Projetos de Edificações e Alvará de Construção, gerando mais agilidade para sua aprovação e economia dos procedimentos administrativos e, conseqüentemente, valorizando os profissionais de engenharia e de arquitetura, cujos projetos dependam da análise e aprovação da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos;

C O N S I D E R A N D O a Lei nº 2.881, de 07 de março de 2019 (Lei do Uso do Solo) e suas alterações posteriores e a Lei nº 2.903, de 23 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica implantado a Análise Digital, na Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, do processo administrativo para aprovação de projetos de construção, regularização, demolição, ampliação da área existente, com ou sem reforma, desmembramentos e unificação de lotes, destinados a todos os usos, nos termos dos dispostos na Lei nº 1230, de 21 de outubro de 1982 e Lei nº 2.881, de 07 de março de 2019 (Lei do Uso do Solo) e suas alterações posteriores.

Artigo 2º. A tramitação do projeto será realizada por meio do sítio eletrônico <https://guaira.aprova.com.br/home>, no qual o Responsável Técnico ou Requerente fará a inserção de informações a respeito do projeto, devendo apresentar os documentos pertinentes.

Parágrafo único. Se o titular da obra não for o proprietário que consta da matrícula do terreno ou, no caso de copropriedade, o Município exigirá autorização, com firma reconhecida, do proprietário ou coproprietário do terreno para que o requerente construa sobre o imóvel.

Artigo 3º. Para fins de autenticação dos documentos anexados, a confirmação será feita pelo Responsável Técnico ou Requerente por meio de validação eletrônica.

Artigo 4º. Para fins de aprovação de projeto e/ou obtenção do Alvará de Construção, o proprietário do imóvel e o Responsável Técnico deverão declarar que o projeto e a sua execução atendem integralmente a legislação vigente, assumindo total responsabilidade quanto aos parâmetros arquitetônicos previstos nas normas edilícias, devendo o projeto ser executado com total observância a legislação edilícia municipal, estadual e federal vigentes, e demais normas técnicas pertinentes.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Artigo 5º. No ato da expedição do “Habite-se”, a Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, fiscalizará *in loco* se a edificação está em concordância com o projeto aprovado pela Municipalidade.

Artigo 6º. A responsabilidade civil pela elaboração do projeto, cálculo e especificações técnicas é inteiramente dos profissionais técnicos, autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Artigo 7º. A aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno do imóvel pelo Município.

Artigo 8º. Identificada qualquer infração à legislação ou se a obra não for executada de acordo com o projeto aprovado pela Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, a fiscalização do Município comunicará o proprietário e/ou responsável técnico, por meio de Notificação, para regularizar a situação no prazo que lhe for determinado, ficando a obra embargada.

Parágrafo único. Após a obra ser embargada e não existindo alternativa para a sua regularização, o proprietário e/ou responsável técnico adotará (ão) as providências para a sua demolição total ou parcial.

Artigo 9º. Os profissionais de Arquitetura e Engenharia deverão possuir o cadastro no sítio eletrônico para estarem aptos a tramitar os projetos de edificação.

Artigo 10. A Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, por intermédio de seu órgão competente, adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Artigo 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 13 de janeiro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6618, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Carteira de Identificação do Paciente portador de fibromialgia, no âmbito do Município de Guairá, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3052 de 02 de março de 2022, e dá outras providências”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3052 DE 02/03/2022, DECRETA:

Art. 1º - A Carteira de Identificação da Pessoa portadora de fibromialgia no âmbito do Município de Guairá, será documento hábil para garantir atenção integral e atendimento prioritário nos serviços públicos e privados.

Art. 2º - O paciente portador de fibromialgia deve procurar a Diretoria Municipal de Saúde para confecção da Carteirinha, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Requerimento a ser preenchido com os dados pessoais, contendo:
 - a. Nome completo;
 - b. Número de identificação no Registro Geral de Identificação Civil - RG;
 - c. Endereço residencial;
 - d. Telefone;
 - e. E-mail do beneficiário e também do responsável legal ou cuidador;
- II. Laudo médico que deve ser atestado pelo especialista em Reumatologia e constar o CID: M79.7 – Fibromialgia;
- III. Cópia da cédula de identidade do Registro Geral de Identificação Civil – RG do paciente;
- IV. Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do paciente;
- V. Duas fotos no formato 3 x 4 cm;



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



VI. Cópia de comprovante de endereço residencial atual.

Art. 3º - A Carteira de Identificação será expedida com numeração, capaz de permitir a contagem dos pacientes com fibromialgia, sem qualquer custo para os beneficiários.

Art. 4º - O prazo de validade da Carteira de Identificação será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de expedição de nova via para atualização de dados cadastrais ou nos casos de perda e extravio, mantendo-se o número original, de modo a facilitar a contagem dos solicitantes.

Parágrafo único. A expedição de nova via da Carteira de Identificação nos casos de perda ou extravio deverá ser instrumentada com boletim de ocorrência ou documento similar.

Art. 5º - A expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia será gratuita.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A Diretoria Municipal de Saúde não possui o profissional Reumatologista na rede SUS.

Art. 8º - O laudo do paciente pode ser de profissional SUS ou particular desde que conste o CID da doença e que o profissional médico seja especialista em Reumatologia.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 13 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6619, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$587.836,27 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2028.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00	
01	TESOURO		
240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
01 07 04	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA		
10.302.0021.2074.0000	Assistencia em Saude		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131.068,27	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
302 001	PROCEDIMENTOS NO MAC		
10.302.0021.2074.0000	Assistencia em Saude		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	450.568,00	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
302 001	PROCEDIMENTOS NO MAC		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 581.636,27

Anulação:

01 06 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2028.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.200,00	
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

**Anulação (-)
-6.200,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1741
Ano 2023
Página 9 de 44

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 16 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6620, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3074 DE 13/07/2022 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 17 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1741
Ano 2023
Página 11 de 44

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01	PODER EXECUTIVO	
01 06 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 205	12.361.0006.2028.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de	93.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 07 03	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
Ficha: 399	10.301.0021.2069.0000 Assistência de Saúde	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 425	10.301.0024.2068.0000 Saude Bucal	17.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		141.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 06 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 198	12.361.0006.2028.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Q -	-93.800,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 07 03	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
Ficha: 404	10.301.0021.2069.0000 Assistencia em Saude de	-47.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-141.300,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1741
Ano 2023
Página 12 de 44

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br





Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6621, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar – DEAGUA".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3112 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 506.760,00 (quinhentos e seis mil e setecentos e sessenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA506.760,00
F.R.: 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)
Total	R\$ 506.760,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar, ora solicitado, contamos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit Financeiro:	R\$ 506.760,00
Fonte de Recurso	
04 – 004	
Total	R\$506.760,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 18 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

DECRETO 6622, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Reajuste do Auxílio a Transporte a Estudantes”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.011, DE 16 DE MARÇO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela prevista no art. 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.011/2021, que passa contar com os seguintes valores:

Cidades Destinos	Valor Atual	IPCA	Reajuste	Valor Atualizado
Miguelópolis/SP	R\$ 164,94	5,133%	R\$ 8,46	R\$ 173,40
Barretos/SP	R\$ 164,94	5,133%	R\$ 8,46	R\$ 173,40
Bebedouro/SP	R\$ 272,80	5,133%	R\$ 14,00	R\$ 286,80
Franca/SP	R\$ 333,70	5,133%	R\$ 17,12	R\$ 350,82
Ribeirão Preto/SP	R\$ 548,13	5,133%	R\$ 28,13	R\$ 576,26

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 19 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.362, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Leandro de Freitas Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/07/2009 a 12/07/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º A servidora **Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE, nomeada no cargo de Assessor de Planejamento - CCI – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 10/04/2015 a 09/04/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º Ao servidor **Evandro da Silva Barros**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Seção do PROCON Municipal, Padrão FG4, Nível IIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º Ao servidor **Aildo Pereira Dias**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 1 de 1



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.363, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Alessandra Batista da Silva de Paula**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2021 a 23/01/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

Art. 2º Ao servidor **João Batista Tavares**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/10/2021 a 22/10/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

Art. 3º A servidora **Lais Marques da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC, designada na função gratificada de Coordenador Pedagógico, Padrão FG3, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

Art. 4º A servidora **Rita Virginia Simões Pereira**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2020 a 19/01/2021, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023.

Art. 5º A servidora **Ana Claudia Marques de Castro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2021, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 6º Ao servidor **Andre Luis de Oliveira**, Mecânico, Padrão 13, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Seção de Parques e Jardins, Padrão FG2, Nível IIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Flavio de Oliveira Laudino**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB, designado na função gratificada de Chefe da Manutenção de Próprios Públicos, Padrão FG2, Nível IIIB – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2021 a 11/06/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

Art. 8º Ao servidor **Jair Doniseti de Paula**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/08/2019 a 08/08/2020, que serão gozados no período de 19/01/2023 a 07/02/2023

Art. 9º A servidora **Joice Leal Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/12/2021 a 06/12/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 10. A servidora **Andrea Cristina dos Anjos Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 11. A servidora **Cinara Galvão Almeida**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IC – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2016, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.364, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Cleofe Saud Matos**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/09/2021 a 11/09/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023

Art. 2º Ao servidor **Conrado Gomes Ribeiro**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 3º A servidora **Darci Maria Valentim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 04/03/2021, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023

Art. 4º A servidora **Flavia Ferreira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2019 a 23/01/2020, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 5º A servidora **Flavia Silva de Freitas Valentin**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 6º A servidora **Ieda Paula Fortunato**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 12/01/2023, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023

Art. 7º Ao servidor **Jorge Doniseti Pereira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º A servidora **Josi Carla Bianco de Aquino Deocleciano**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIB – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/06/2021 a 04/06/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

Art. 9º A servidora **Luciana Queda Bueno da Silva**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 19/01/2023, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

Art. 10. A servidora **Marcia Uatanabi**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 11. Ao servidor **Ricardo Takeda Lelis**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.365, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Ricardo Takeda Lelis**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 2º A servidora **Rosinea Iasayuri Hamada Takenawa**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023

Art. 3º Ao servidor **William Santos Zeme**, Médico, Padrão 23, Nível IB – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023

Art. 4º A servidora **Elaine Paula Miranda Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 5º A servidora **Roberta Aparecida Galvão Uemura**, Auditor Fiscal Tributário, Padrão 19, Nível IIIA – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 a 10/06/2020, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 06/02/2023



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.366, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa o servidor Sandro Alberto Alves de Oliveira, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Sandro Alberto Alves de Oliveira**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE, da Diretoria Municipal da Saúde, para, desde 05/01/2023 a 25/01/2023, exercer o cargo de Chefe da UCV, FG4, Nível IIIIE, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição a titular do cargo, Aparecida Donizete Silveira de Oliveira, que está de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 16 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.367, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa o servidor Richard Antonio Amorim, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Richard Antonio Amorim**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível IA, do DEAGUA, para no período de 23/01/2023 a 12/02/2023, exercer o cargo de Chefe da Manutenção de Próprios, FG2, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição ao titular do cargo, Flavio de Oliveira Laudino, que estará de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 16 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.368, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede licença gestante a Leticia Aparecida da Silva, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Leticia Aparecida da Silva**, professora de Educação Básica I, 28H, IIIA, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 14/01/2023 a 12/07/2023, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 2337/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 17 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.369, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa a servidora Cristiane de Andrade Alves Oliveira, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Cristiane de Andrade Alves Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID, para, a partir de 19/01/2023, exercer o cargo de Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IA, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição a titular do cargo, Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano, a qual está designada na função gratificada de Chefe da Seção de Lazer (Portaria 11.669/2022), com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 12.352/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 17 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.370, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa a servidora Raquel Aparecida Gomes, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Raquel Aparecida Gomes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III-E, para, a partir de 19/01/2023, exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IE, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição a titular do cargo, Carla Aparecida Vitalino Martins, a qual está designada na função gratificada de Chefe da Equipe de Saúde da Família (Portaria 11.190/2021), com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 12.351/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 17 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.371, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa a servidora Maira Gonçalves Suzuki Landim Guimarães, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal efetiva **Maira Gonçalves Suzuki Landim Guimarães**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IID, para, a partir de 19/01/2023, exercer a função gratificada de Chefe de CRAS, Padrão FG2, Nível IID, da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do Anexo III – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.229/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 17 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.372, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera a servidora Debora Pereira da Silva Souza, e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, **Debora Pereira da Silva Souza**, com fundamento no artigo 49, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a partir de 24/01/2023, do cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB, cargo no qual foi nomeada pela Portaria nº 6.158/2011.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 18 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.373, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera a servidora Bruna Soares Souza de Oliveira, e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, **Bruna Soares Souza de Oliveira**, com fundamento no artigo 49, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a partir de 24/01/2023, do cargo de Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA, cargo no qual foi nomeada pela Portaria nº 11.908/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 18 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.374, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Andre Luis Costa Cantanhede para o cargo de Cirurgião-Dentista Especialista em Cirurgia Buco Maxilo Facial".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, **Andre Luis Costa Cantanhede**, com fundamento no art. 10, §1º, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para, a partir de 23/01/2023, exercer o cargo de Cirurgião-Dentista Especialista em Cirurgia Buco Maxilo Facial, Padrão 20, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, constante do Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guairá - Cargos de Provimento Efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 18 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.375, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Daiane Cristina Barbosa Simão para o cargo de Agente de Atendimento e Administração".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, **Daiane Cristina Barbosa Simão**, com fundamento no art. 10, §1º, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para, a partir de 23/01/2023, exercer o cargo de Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, constante do Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guairá - Cargos de Provimento Efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 18 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.376, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Nomeia Paulo Sergio Pereira Goulart para o cargo de Coveiro”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, **Paulo Sergio Pereira Goulart**, com fundamento no art. 10, §1º, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para, a partir de 23/01/2023, exercer o cargo de Coveiro, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, constante do Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guairá - Cargos de Provimento Efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 18 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Debora Pereira da Silva Souza para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, **Debora Pereira da Silva Souza**, com fundamento no art. 10, §1º, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para, a partir de 24/01/2023, exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, constante do Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guairá - Cargos de Provimento Efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 18 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.378, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede gratificação por graduação em nível superior aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Jamiely Poppi Alouan Froner**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IA, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 2º Ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 18 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guará

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Decreto nº 6607, de 10/01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13/01/2023, onde se lê:

“Decreto nº 6607 de 10 de janeiro de 2022”.

Leia-se:

“Decreto nº 6607 de 10 de janeiro de 2023”.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guará.



Município de Guairá

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Rua 8 n°. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257
E-mail: auxiliotransporte.guaira@gmail.com



COMUNICADO

A Diretoria Municipal de Educação de Guairá/SP comunica que a partir do dia 23 de Janeiro de 2023 estará recebendo a ficha de inscrição e demais documentos para o recebimento do Auxílio Transporte, no 1º. Semestre de 2023, pelos estudantes de Cursos Técnicos e Universitários.

A Diretoria não receberá documentação parcial ou documentos com rasura e cópias ilegíveis. O prazo para a entrega da documentação na Diretoria Municipal de Educação será até o dia 28 de Fevereiro de 2023, improrrogáveis. O atendimento ocorrerá das 8:00 até as 18:00.

Os alunos poderão consultar os documentos necessários para a Renovação/Inscrição pelo site guaira.sp.gov.br, no ícone “Legislação” e consultar pelo número da Lei 3098 os anexos.

Qualquer dúvida contatar pelo Telefone: 17 3331-6367.

Elisangela Garcia da Silva

Chefe do Departamento de Planejamento e Administração da

Diretora Municipal da Educação, cultura e Esporte

Guairá - SP



Município de Guaíra

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Rua 8 n°. 1400 – Centro – Guaíra/SP - CEP: 14.790-000
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257
E-mail: auxiliotransporte.guaira@gmail.com



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento ___ / ___ / _____ Sexo: () M () F

Documento de Identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Residente no município Guaíra (SP), há quanto tempo: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____

Fone para recado : _____ Email: _____

DADOS ACADÊMICOS:

Curso: _____

Ano de Início: _____ Ano Final: _____

Instituição de Ensino: _____

Cidade: _____ - SP

DADOS DO TRANSPORTE:

EMPRESA CONTRATADA : _____

RESPONSÁVEL: _____

FONE 1 : _____ FONE 2: _____

Assinatura



Município de Guairá

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257
E-mail: auxiliotransporte.guaira@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____
Portador do RG nr. _____ e inscrito no CPF/MF
Nr. _____, residente e domiciliado à
() Rua ou () Avenida: _____ sob o n.º. _____
no município de Guairá, Estado de São Paulo, **DECLARO** para fins
de recebimento do Auxílio Transporte, estar ciente que na apresentação
de informações e/ou documentos falsos, implicará na reprovação do
requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art.299 do
Decreto Lei n.º. 2848 de 07/12/1940 (falsidade ideológica).

Guairá (SP) ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Município de Guairá

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Rua 8 n°. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257
E-mail: auxiliotransporte.guaira@gmail.com



ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- anexar ao requerimento –

- () Cópia do RG do Estudante
 - () Cópia do CPF do Estudante
 - () Cópia do Carnê de IPTU 2023 ou
 - () Contrato de Aluguel
 - () Cópia do comprovante de residência atual
 - () Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES)
Ou Escola Técnica
 - () Comprovante de renda
-
- () Cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa de transporte

Assinatura



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Avisos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 (Processo 204/2022). A Comissão Julgadora Permanente de Licitação do Município de Guairá/SP torna público p/ conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas no referido certame, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Rua 04 e Avenida 9 (2.548,73 m²), Termo de Convênio 102058/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo do Estado de São Paulo. Assim, decide julgar CLASSIFICADAS (03) três Propostas: GRD ENGENHARIA LTDA, TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sendo a proposta mais vantajosa sob o critério de menor preço global a da empresa GRD ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$ 521.745,55. Foi Julgada desclassificada a Proposta da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar, na composição de seus preços, valores unitários dos itens 2.1, 2.3, 3.3, 4.1 e 4.2 maiores aos constantes na Planilha Orçamentária, conforme item 10.3.5 do Edital. Concede-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93, para interposição de recurso em face deste ato, na forma de como estabelece o edital em seu item 11. A ata da Sessão de Julgamento e demais documentos poderão ser consultados no [link](https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/) <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/>. Guairá/SP, 18 de Janeiro de 2023. Comissão Julgadora Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022 (Processo 205/2022). A Comissão Julgadora Permanente de Licitação do Município de Guairá/SP torna público p/ conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas no referido certame, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Rua 10, até a Rua 6, na interligação da Avenida 17A, no entorno do cemitério municipal (3.268,00 m²), Termo de Convênio 101073/2021 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo do Estado de São Paulo. Assim, decide julgar CLASSIFICADAS (03) três Propostas: GRD ENGENHARIA LTDA, TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sendo a proposta mais vantajosa sob o critério de menor preço global a da empresa GRD ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$ 515.891,11. Foi Julgada desclassificada a Proposta da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar na composição de preços, valor unitário do item 2.2 maior ao constante na Planilha Orçamentária, conforme item 10.3.5 do Edital e percentual de BDI em desacordo com o Edital. Concede-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93, para interposição de recurso em face deste ato, na forma de como estabelece o edital em seu item 11. A ata da Sessão de Julgamento e demais documentos poderão ser consultados no [link](https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/) <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/>. Guairá/SP, 18 de Janeiro de 2023. Comissão Julgadora Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 (Processo 235/2022). A Comissão Julgadora Permanente de Licitação do Município de Guairá/SP torna público p/ conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas no referido certame, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de 9.009,17 m² de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Públicas do Município de Guairá/SP, Contrato de Repasse nº 889174/2019/MDR/CAIXA. Assim, decide julgar CLASSIFICADAS (03) três Propostas: GRD ENGENHARIA LTDA, TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo a proposta mais vantajosa sob o critério de menor preço global a da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R\$ 461.117,97. Foi Julgada desclassificada a Proposta da empresa PAVINI ENGENHARIA LTDA, por não apresentar na composição dos preços unitários discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, conforme item 8.1.4.2 do Edital. Concede-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93, para interposição de recurso em face deste ato, na forma de como estabelece o edital em seu item 11. A ata da Sessão de Julgamento e demais documentos poderão ser consultados no [link](https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/) <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/>. Guairá/SP, 18 de Janeiro de 2023. Comissão Julgadora Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 (Processo 236/2022). A Comissão Julgadora Permanente de Licitação do Município de Guairá/SP torna público p/ conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas no referido certame, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de 14.972,64 m² de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Públicas do Município de Guairá/SP, Contrato de Repasse nº 903536/2020/MDR/CAIXA. Assim, decide julgar CLASSIFICADAS (02) duas Propostas: GRD ENGENHARIA LTDA e TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, sendo a proposta mais vantajosa sob o critério de menor preço global a da empresa GRD ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$ 938.889,62. Foram Julgadas desclassificadas as Propostas das empresas PAVINI ENGENHARIA LTDA por não apresentar na composição dos preços unitários discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, conforme item 8.1.4.2 do Edital e DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar na composição de seus preços, quantitativos de escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m insuficientes para compor a unidade dos serviços presumidos no Termo de Referência, conforme item 10.3.8.3 do Edital. Concede-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93, para interposição de recurso em face deste ato, na forma de como estabelece o edital em seu item 11. A ata da Sessão de Julgamento e demais documentos poderão ser consultados no [link](https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/) <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/>. Guairá/SP, 18 de Janeiro de 2023. Comissão Julgadora Permanente de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guará

Edição nº 1741
Ano 2023
Página 41 de 44

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2022 - Contratante: Pref. Munic. de Guaíra/SP – Contratada: 8 MAX MAGAZINE LTDA – CNPJ nº33.653.993/0001-50 - no valor total estimado de R\$417.800,00; Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4**, Vigência 12 meses - Data Assinat. 28/12/2022 – Processo nº257/2022; Edital nº160/2022; Pregão Eletrônico nº110/2022– ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR - Guaíra-SP, 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se **Adjudicado/Homologado** a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº91/2022, Processo nº221/2022, Edital nº130/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DE 20, 40, e 60 LITROS** - adjudicando seu objeto como segue: *item: 1,3 à empresa: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA 39402698833 – CNPJ nº44.416.833/0001-03, no valor de R\$20.224,00; *item: 2 à empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº12.811.487/0001-71, no valor de R\$4.458,00. Determino a convocação da empresa para a assinatura da ATA. Guaíra/SP, 19 de janeiro de 2023 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Contratante: Munic. De Guairá/SP, Contratada: * **CM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. 12.420.164/0001-57**; Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamento **PEMBROLIZUMABE (KEYTRUDA)** 100 mg. – Ampola 4ml para atender ao Processo Judicial, no valor de R\$ 116.147,52 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), por Modalidade de Dispensa: nº 03/2023; Processo: nº 05/2023. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentação pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11598/pstrongcontratacao-de-empresa-paranbspaquisicao-denbspmedicamento-pembrolizumabe-keytruda-100-mg-ampola-4ml-para-atender-ao-processo-judicialnbspde-nnbsp1000021-0820238260210strongp/>; Guairá/SP: 19 de janeiro de 2023 – Antonio Manoel da Silva Junior - Prefeito Municipal.



Município de Guará

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Contratante: Munic. De Guará/SP, Contratada: ***PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - LTDA**, inscrita no CNPJ. 00.662.315/0001-02; Objeto: Contratação de Serviços de Publicações na Área de Licitação, Em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por Modalidade de Dispensa: nº 04/2023; Processo: nº 07/2023. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentação pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11599/p-styletext-alignjustifystrongcontratacao-de-servicos-de-publicacoes-na-area-de-licitacao-em-jornal-de-grande-circulacao-no-estado-de-sao-paulostrongp/>; Guará/SP: 19 de janeiro de 2023 – Antonio Manoel da Silva Junior - Prefeito Municipal.